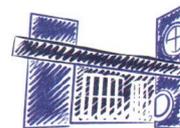




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 2020 do Município de Cordeirópolis, constantes nos autos do Processo TC-002782.989.20-6.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2020, referentes ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-002782.989.20-6.

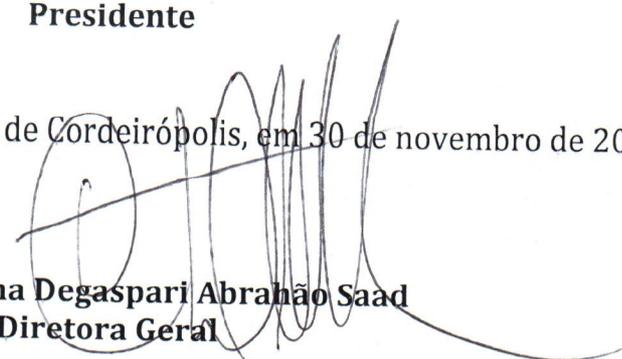
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de novembro de 2022.


Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 30 de novembro de 2022.


Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral